

**PROJETO DE LEI Nº 010/2024**

Câmara Municipal de Gravatá  
Aprovado Em 1ª Votação  
Em 04/06/2024  
Assinatura

**EMENTA:** “Altera a Lei Municipal Nº 3.894/2022 para dispor sobre o remanejamento de cargos destinando-os privativamente à profissionais da área da saúde”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal  
submete à apreciação do Poder Legislativo o seguinte:

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 3.894/2022 passa a vigorar acrescida do artigo 42-A.

Art. 42-A No âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Gravatá-PE, ficam remanejados 38 (trinta e oito) cargos de Coordenador CC - 7, Supervisor CC – 8, Diretor CC – 6 e Gestor de Núcleo CC – 9.

Parágrafo 1º - Os cargos previstos nos anexos II, III e VII passam a ser privativos de profissionais da saúde;

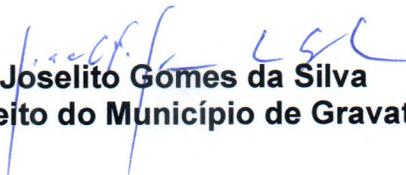
Parágrafo 2º. O símbolo, quantidade e o valor de cada um dos cargos descritos no caput passam a integrar o anexo VII da Lei Municipal nº 3.894/2022.

**Art. 2º** Fica o chefe do poder executivo autorizado a regulamentar as atribuições dos cargos remanejados no Art. 42-A.

**Art. 3º** Ficam extintos os cargos de Diretor Médico do Hospital do anexo II e Diretor Médico da UPA do anexo III, da Lei Municipal nº 3.894/2022.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gravatá, 04 de março de 2024.

  
**Joselito Gomes da Silva**  
Prefeito do Município de Gravatá.

Anexo VII

Cargo	Símbolo	Quantidade	Valor
Gestor de Núcleo em Saúde	GNS	03	R\$ 2.500,00
Supervisor em Saúde	SS	11	R\$ 3.000,00
Coordenador em Saúde	CS	16	R\$ 4.000,00
Diretor em Saúde	DS	08	R\$ 5.000,00

Palácio Joaquim Didier, 04 de março de 2024, 201º da Independência;  
134º da República.

  
**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravata

Câmara Municipal de Gravata  
Aprovado Em 1ª Votação  
Em 04/06/2024  
  
Assinatura

Câmara Municipal de Gravata  
Aprovado Em 2ª Votação  
Em 06/06/2024  
  
Assinatura

**GABINETE PREFEITO  
MENSAGEM Nº 010/2024**

Gravatá, 04 de março de 2024

Ao Exmo.Sr.  
LEONARDO JOSE DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Tenho a honra de enviar a Vossa Excelência, para exame e deliberação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei Nº 010 /2024 que:  
“Altera a Lei Municipal Nº 3.894/2022 para dispor sobre o remanejamento de cargos destinando-os privativamente à profissionais da área da saúde”.

Trata-se de projeto de lei que objetiva remanejar cargos previstos na Lei Nº 3894/22, reenquadrando as funções de Diretor, Coordenador, Supervisor e Gestor de Núcleo.

A proposta em questão tem como escopo possibilitar a reestruturação da Administração Pública Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, qualificando sua atuação a partir do perfil técnico de servidores capacitados e comprometidos com o interesse público, cuja função imprima maior transparência e efetividade na implementação das políticas públicas locais e na melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à sociedade.

Com o objetivo de reconhecer a qualificação técnica dos profissionais, o projeto de lei prevê que os cargos remanejados para a Secretaria Municipal de Saúde, serão exercidos, privativamente, por servidores da área e com profissão regulamentada, nos termos do art. 37, XVI, da Constituição Federal.

Convém destacar, neste contexto, que o projeto estabelece o remanejamento de cargos já previstos na Lei Municipal Nº 3849/22, não havendo, na realidade, criação ou ampliação do atual número de cargos, inexistindo, assim, aumento de despesas na folha de pagamento.

Dessa forma, evidenciado o interesse público de que se reveste o projeto, submeto-a à apreciação dos Senhores Vereadores para a sua aprovação.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

Palácio Joaquim Didier, 04 de março de 2024, 201º da Independência;  
134º da República.

  
**JOSELITO GOMES DA SILVA**  
Prefeito do Município de Gravatá